138 Ata da sessão do Tribunal realizada em 24-9-58 24

No dia vinte e quatro de mil novecentos e cinquenta e oito na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Gonçalves da Silva e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Afonso Lopes Sedo Braga, Drs. José Americo Macedo, Edenio Fernandes, Randolfo Castilho, Agenor de Léne e do Procurador Regional Eleitoral. Processos relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Agenor de Sena. Recurso 790/58 de Alto Rio Doce - O Exmo. Sr. Dr. Agenor

de sua manifestação profunda solidariedade ao
as manifestações feitas antes a pessoa
de dos Excelentíssimos e ao Exmo. Sr. Dr.
Bandolfo Coutinho pelo delegado do PR
em Alto Rio Doce, que são de todo
desprovidas de fundamento. O Tribunal
repelia veementemente as insinuações,
associando-se à manifestação do Exmo.
Sr. Procurador. O Exmo. Sr. Des. Presidente
acentuou que o Eminente Juiz de Cataguases
de seu e Bandolfo Coutinho merecem todo o respeito e acatamento do
Tribunal pela sua conduta irrepreensível
como Juiz e como cidadãos. Quando-
quem mexer em autos ou notas ta-
quigráficas. Houve relatado pelo
Exmo. Sr. Dr. Afonso Lages.
Recurso 818 de Ouro Branco. Presente
Dr. Promotor de Justiça Perante
o Juízo Eleitoral. Pelos recorridos
Azelmino Tinoco de Araújo e
de Gilberto Andrade Figueiredo pro-
nunciou-se, unido, em
parte, o Exmo. Sr. Dr. Bandolfo Cou-
tinho que negava provimento quanto
ao registro de Azelmino de Araújo
e provia em relação a João Rio
de Oliveira. Campanha 313/58 de Barbacena. Consulente, Juízo Eleitoral
Representou que o candidato ali indicado
fez a aparição do eleito. Houve ausen-
tados pelo Exmo. Sr. Dr. José Americo Ar-
cada. Recurso 801/58 de Ouro Preto

Recorrente: Dr. Promotor de Justiça
Recorrido Juiz Eleitoral Negaram
provimento aos recursos, por falta
de desempate, vencidos os Exmos
Srs. Drs. Edesio Fernandes, Tandolfo
Castilho e agora de Almeida. Unanes.
ao relatado pelo Exmo. Sr. Dr.
Tandolfo Castilho Recurso nº 811
Rio Claro. Recorrente PSD Recor-
rido: Juiz Eleitoral Deram provi-
mento ao recurso. Processo 485
Recorrente Delegado do PR Recorrido
Juiz Eleitoral Negaram provimento
585/58 Santa Terta do Aguaçai
Recorrente ARDN Recorrido Juiz
Eleitoral Converteram o julgamento
em diligencia. 489 - Processo re-
latado pelo Exmo. Sr. Dr. Agenor
de Lima Recurso 489 Araçatuba
Recorrente PR Recorrido Juiz
Eleitoral Deram provimento aos
recursos. 768 Baixo pelo Recor-
rente Juiz Eleitoral Não conhece-
ram dos recursos ex-officio
mandamos prosseguir no caso 791 de
Araçatuba Recorrente PR Recorrido
Juiz Eleitoral Negaram provi-
mento aos recursos. Presidente
305 e quanto a presidente Juiz
Eleitoral Ponderaram que o
pagamento só poderá ser feito
aos delegados de partidos, se
estes apresentarem autorização

dos eleitores: 331 votaram pela Comarca. Juiz Eleitoral Requereram nos termos do acórdão que será remetido ao requerente, então 15% do corpo eleitoral. Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral Corpo eleitoral. O Tribunal negou ao Juiz a pena de advertência autorizando ainda por unanimidade a renovação pelo prazo do mandato devido da falta de pagamento das especificações até 2m ele permanecia os vencidos. Deram em ele foram chamados pelo Tribunal 239 Requerente Interessado Partido Comarca de Ornelas Terminou + PSD Homologaram a renúncia 233 do Cel. Juiz Eleitoral interessado Cassiano Pedro para Juiz e Suas e suplentes Requereram nos termos do acórdão que seja remetido por cópia telegráfica ao Juiz 24 de Ubberlandia Delegado do PSD Designação do Juiz Eleitoral e Vale para presidir a 2ª Junta Apuradora. Perguntaram qual o do Juiz Eleitoral de Ubberlandia poderá presidir as duas Juntas Apuradoras que deverão funcionar simultaneamente no mesmo local. Dados de Ornelas - Delegado do PDU Reclamou contra o fato de ONON

Juiz Eleitoral não quer cumprir o acordão do Tribunal. Julgaram improcedente a reclamação do Delegado do CNN, entretanto mandaram cumprir o acordão, salvo impossibilidade absoluta. Proferido relatado pelo Dr. Edesio Fernandes. Recurso 10/88 Deputados e candidatos Recorrente PR Deferiram nos termos do acordão. Recurso nº 829 e Relator Recorrente CPN Recorrido Juiz Eleitoral - Relator: Deram provimento ao recurso. Foram pelo recorrido o Dr. João Lagos Guimarães. O Dr. Jorge Lourenço foi encarregado a sessão. Dr. Décio Sampaio Ferreira Sucupira. Presidente. Nada mais. Está ata.

João Gonçalves da Silva
Presidente.